



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.
ISSN: 2594-5688
secretaria@sbap.org.br
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS
CULTURAIS MUNICIPAIS**

Clarissa Alexandra Guajardo Semensato, Alexandre Almeida Barbalho

[ARTIGO] GT 11 Federalismo e Relações Intergovernamentais

O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS MUNICIPAIS

RESUMO

Este trabalho debate a institucionalização das políticas culturais acarretada pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC). Analisa-se o processo de implementação de Sistemas Municipais de Cultura, mensurando o crescimento das instituições propostas pelo SNC: órgãos gestores, conselhos, fundos e planos municipais de cultura. Com metodologia quantitativa, a pesquisa cruzou as Bases de dados do SNC com a da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do IBGE, anos 2006, 2014 e 2018. Isso permitiu delimitar o grupo de municípios que aderiu à política federal, mensurando se eles, de fato, empreenderam esforços na criação das instituições, e em que medida isso ocorreu em maior grau que o grupo de municípios que não aderiu. Foi constatado que apesar da carência de mecanismos mais enfáticos de indução federativa, o SNC exerceu influência nas políticas culturais locais, seja acelerando a propensão ao crescimento de instituições, seja induzindo a criação daquelas que não eram tendência.

PALAVRAS-CHAVE: Política cultural. Sistema Nacional de Cultura. Institucionalização. Município.

Introdução

Este trabalho tem por objeto de pesquisa o processo de institucionalização das políticas culturais municipais, a partir da indução federativa estabelecida pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC), um modelo sistêmico de políticas públicas inserido na lógica do federalismo cooperativo, que se fundamenta na articulação entre entes federados e sociedade civil para uma gestão de políticas públicas de cultura democráticas e continuadas.

A intenção é observar se os processos de indução provocados pela política nacional foram capazes de provocar a criação e funcionamento de instituições que compõem Sistemas Municipais de Cultura (SMCs), nos municípios, esfera federativa onde o campo das políticas de cultura é tradicionalmente dominado por personalismos, carência de profissionalização e descontinuidades. Para tanto, recorreu-se à pesquisa quantitativa para mensurar o crescimento das instituições do tipo órgão gestor, conselho, plano e fundo municipal de cultura. No cruzamento das bases de dados do SNC com a da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do IBGE, anos 2006, 2014 e 2018, mensurou-se em que medida os municípios que aderiram ao SNC vieram implantar e manter essas instituições, e o quanto esse desempenho foi melhor que o conjunto de municípios que não aderiu à política. Constatou-se que os processos de indução via SNC

parecem ter exercido forte impacto na institucionalização das políticas culturais municipais. Os dados levam a crer que havia tendência ao aumento de conselhos e fundos, o que foi fortemente acelerado pela política; e, que não havia contexto propenso ao surgimento de planos, sendo o SNC determinante para este crescimento. Por outro lado, a política mostrou-se pouco influente na criação ou manutenção de órgãos gestores exclusivos para a cultura.

Mesmo identificado o aumento da institucionalização das políticas culturais em âmbito municipal por consequência do SNC, este trabalho chama atenção para a ausência de elementos de indução federativa mais enfáticos, que comporiam grandes recursos de poder para aqueles que buscam formas de gestão cultural mais democráticas em âmbito local.

1.0. O Sistema Nacional de Cultura e indução federativa

Incluído em 2012 na Constituição Federal de 1988 (CF88), por meio do artigo 216-A, mas em debate público desde o ano de 2003, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) pode ser caracterizado como um sistema federativo de políticas públicas para a cultura. No principal documento da proposta do SNC, a publicação *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, a política é apresentada como um “modelo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil” (BRASIL, 2011, p. 42). O artigo constitucional, também exalta a forma descentralizada, participativa e pactuada entre entes da federação e sociedade civil, e estabelece a arquitetura fundamental do SNC: com instâncias de gestão e pactuação (órgãos gestores e conselhos participativos) e instrumentos de gestão (planos, sistemas de financiamentos e sistema de informações). O texto dispõe que cada ente federado mantenha modelo similar em seu âmbito e que estas instâncias venham se articular mediante lei regulamentadora a ser criada.

Nestes termos, é correto afirmar a proximidade entre a proposta da política e o tipo de federalismo posto pela CF88, bastante complexo, uma vez que visa a integração em três níveis de governo (União, estados e municípios) e sociedade civil. Denominado por federalismo cooperativo¹, o modelo enfatiza a articulação e cooperação entre os entes

¹ Para Almeida (1995) o federalismo pode concentrar mais poder na esfera da União (modelo centralizado), ou conceder muita independência às unidades federativas (modelo dual), ou ainda, pode se organizar em ações colaborativas entre a unidade central e unidades descentralizadas (modelo cooperativo), numa disposição em que há algum grau intervenção do poder central nas demais instâncias de governo, mas

federados, que possuem certo nível de autonomia e poder decisório, ao invés da independência e o isolamento dessas unidades de governo (ALMEIDA, 1995).

Segundo Abrúcio (2010), como tentativa de efetivar o cooperativismo foram (e ainda vêm sendo) implantados mecanismos de cooperação e coordenação entre os níveis de governo, que reduzem o caráter centrífugo e/ou competitivo, nas questões de arrecadação, e aumentam a pactuação de políticas públicas:

A resposta mais bem sucedida ao federalismo compartimentalizado encontra-se no desenho das políticas públicas. Suas origens estão em três fontes: a existência de normas constitucionalmente em prol da interdependência federativa [...]; a reação do governo federal, em várias políticas, contra os resultados negativos do processo descentralizador fragmentador que era hegemônico na primeira metade da década de 1990, o que levou a propor e executar ações de coordenação federativa; e o exemplo do paradigma do SUS, cujos apoiadores perceberam, desde o início, a necessidade de se constituir um modelo de descentralização com política nacional. (ABRÚCIO, 2010, p. 49).

A integração e a cooperação se estabelecem por instrumentos que permitem ao governo central coordenar políticas nacionais mesmo num contexto em que o marco legal ou constitucional garante autonomia política aos governos locais. O que faz essa dinâmica são justamente mecanismos de coordenação, tais como: a obrigatoriedade constitucional, a lei de responsabilidade fiscal, e o estabelecimento de regras que vinculam o repasse de verbas aos governos subnacionais como instrumento de indução das escolhas desses entes subnacionais (ARRETCHE, 2012).

As estratégias de coordenação têm sido implantadas desde a metade da década de 1990, em setores como educação, saúde, assistência social, e mais recentemente, segurança pública e cultura. O paradigma predominante é o conceito de sistema, que supõe uma articulação federativa nacional, com importante papel coordenador, indutor e financiador da União, mas com relevante autonomia dos governos subnacionais. Ademais o modelo envolve a criação de arenas intergovernamentais de discussão e deliberação, na forma de conselhos horizontais (no mesmo nível federativo) e verticais (entre diferentes níveis federativos) (ABRÚCIO, 2010).

Os sistemas articulados de políticas públicas funcionam como instrumento regulador e de financiamento, que visam induzir políticas mais equitativas pelo território,

estas detêm significativa autonomia decisória e capacidade própria de financiamento. Este último modelo seria a concepção adotada no Brasil após a CF88.

a partir de desenhos organizacionais que abarcam entes federados, sociedade civil, com regras específicas para distribuição de recursos. É nessa seara que se inclui o SNC.

Trata-se, portanto, de um novo paradigma de gestão pública da cultura no Brasil, que tem como essência **a coordenação e cooperação intergovernamental** com vistas à obtenção de economicidade, eficiência. Para cumprir com estes objetivos, a política coloca como estratégia a instituição de elementos constitutivos: O SNC é integrado pelos sistemas municipais, estaduais e distrital de cultura, e pelos sistemas setoriais que foram e serão criados. (BRASIL, 2011, p. 43, grifo nosso).

Para Cunha Filho & Ribeiro (2013):

“a constitucionalização do Sistema Nacional de Cultura (SNC) materializa de forma explícita e definitiva o federalismo cultural, em sentido estrito. A estruturação do SNC tem a virtude de ir além da simples integração de políticas públicas: resgata a essência harmonizadora da unidade com a diversidade de valores, presente na concepção inaugural e filosófica do federalismo, ao tempo que amplia sua complexidade, inserindo a própria sociedade como mais um ente a celebrar o pacto que define direitos e responsabilidades atinentes à cultura” (CUNHA FILHO & RIBEIRO, 2013, p. 38).

Para dar conta dos objetivos propostos de integração articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações entre os governos federal, estaduais, municipais, do Distrito Federal e a sociedade civil, os dirigentes responsáveis pelo SNC estabeleceram as seguintes estruturas como componentes do sistema: órgão gestor da cultura; Comissões Intergestores; Plano de Cultura; Sistema de Financiamento; Sistemas de Informações e Indicadores Culturais; Programas de Formação; Sistemas Setoriais de Cultura; Conselho de Política Cultural; e Conferências de Cultura (BRASIL, 2011). Desse conjunto, a política espera que a municipalidade implemente pelo menos o chamado “CPF da Cultura”: conselho, plano e fundo municipais de cultura, além de órgão gestor exclusivo para o setor (BRASIL, 2012).

A concepção do SNC, como se deduz, busca imprimir uma estrutura de planejamento e profissionalização da política e da gestão públicas na área da cultura. Nas prefeituras, em geral, esse desafio é grande, pois costumeiramente o setor é relegado a uma gestão amadora, onde predominam a ausência de organização, as discontinuidades dos programas e ações, o personalismo e o clientelismo (DANTAS, 2019; FERREIRA,

2006; FIGUEIREDO, 2019; GUIMARÃES, 2017, entre outros). Diante desse quadro, é relevante o fato do SNC ter recebido, até o presente momento, a adesão de todos os 27 estados brasileiros, do Distrito Federal e 3.150² dos 5.570 municípios brasileiros, ou 56,6%, cujos Acordos de Adesão estão publicados no Diário Oficial da União. Esse quantitativo é ainda mais significativo quando se sabe que, além de não haver obrigatoriedade de ingresso, ainda não mecanismos efetivos de indução de adesão, como o repasse financeiro entre o Fundo Nacional de Cultura e os fundos municipais, ou mesmo a lei de regulamentação do SNC, que formalize o funcionamento articulado entre os sistemas.

A indução federativa se deu, a princípio por um grande empenho da equipe do Ministério da Cultura, mais especificamente da Secretaria de Articulação Institucional, que iniciou um intenso trabalho de publicização e convencimento junto aos gestores estaduais e municipais sobre a política. Com um calendário de viagens a todas as regiões e vários entes federados, estes agentes propagaram o SNC, estimulando a formalização da adesão formal por parte dos entes federados (BARBALHO, 2019).

Outras formas de estímulo podem ser facilmente apontadas como por exemplo, as realizações de três Conferências Nacionais de Cultura e suas etapas prévias – em conferências municipais e estaduais –, a promoção de seminários em várias regiões do país para debater políticas culturais e compor o Plano Nacional de Cultura, a distribuição de publicações governamentais, e por fim, a promoção de cursos de qualificação para conselheiros e gestores culturais, com a oferta de consultorias a municípios e estados que quisessem implantar seus sistemas locais de Cultura. Foram mais 7300 vagas ofertadas em cerca de 35 cursos semi-presenciais, desde 2009, em parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas de todas as regiões do país. Os conteúdos abarcavam fundamentos conceituais sobre cultura e políticas culturais, sistemas de cultura, suas instituições integrantes e atribuições. O público, formado preferencialmente por gestores, era estimulado a conduzir a implementação em suas esferas de atuação municipais e estaduais. (SEMENSATO, 2022).

A despeito dessas ações de estímulo à adesão e implementação em âmbito local, é fato que, desde que vem sendo implementado – há cerca de 20 anos – não houve repasse de fundos que usasse a arquitetura institucional construída pelo SNC. Ou ainda, desde que formalmente estabelecido – inserido em CF88 há cerca de 10 anos – não foi

² Dados extraídos de <http://ver.snc.cultura.gov.br/>. Acesso em 27/03/2023

sancionada a lei regulamentadora prevista pelo artigo constitucional. Desse modo, apesar dos números otimistas de adesão ao SNC, questiona-se se para além da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa³, os municípios, de fato, sentiram-se motivados a instaurarem um sistema de cultura e implementarem as instituições que o compõem.

Diante dessa questão, a próxima sessão deste artigo visa mensurar a institucionalização das políticas culturais brasileiras acarretado pela implantação do SNC, com a hipótese de que, mesmo sem a regulamentação e sem o repasse de fundos, a política estimulou a criação ou a manutenção no âmbito municipal das seguintes instituições: Órgão Gestor, Conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, em conformidade com a proposta replicada nas publicações governamentais (BRASIL 2011, 2012) e nas ações propagadas pelo então Ministério da Cultura.

2.0. Metodologia e Análise de Dados

A pesquisa se pautou em uma abordagem quantitativa através do cruzamento de duas bases de dados. A primeira do SNC, na qual constam as datas de publicação do Acordo de Cooperação Federativa (ACF) de todos os municípios que aderiram ao sistema⁴. Esse momento foi considerado como marco já que é quando o município se compromete formalmente a cumprir as diretrizes estabelecidas, dentre elas, a criação das instituições já mencionadas. Este dado recorta os entes que aderiram dos que não aderiram à política, compondo a variável independente.

A segunda base é a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que dispõe de informações sobre as gestões municipais de cultura nos anos de 2006, 2014 e 2018 (IBGE, 2007; 2015; 2019), que são as variáveis dependentes, ou seja, a existência: Órgão Gestor, Conselho Municipal de Política Cultural, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura

As três MUNICs permitem aferir o comportamento dos municípios que aderiram ao SNC no primeiro momento (antes de 2014), ao longo de 2014 e 2018, observando se, de fato, alteraram suas estruturas de acordo com as diretrizes estabelecidas pela política, criando-as e/ou mantendo-as. Já os municípios que nunca aderiram à política compõem um parâmetro de comparação e funcionam como Grupo Controle (GC), ou seja, formam

³ Instrumento que formaliza a adesão do ente federado ao SNC.

⁴ Base de dados disponível em: <http://ver.snc.cultura.gov.br/>. Acesso em 10/02/2023.

um grupo com ausência de indução da política. Com isso, busca-se testar a hipótese do SNC ter estimulado a criação das estruturas de gestão recomendadas e em que medida isso ocorreu de modo mais ou menos significativo quando comparado aos municípios do GC.

Quadro 01: Universo investigado na pesquisa

| Grupos investigados | Quantidade |
|---|------------|
| Municípios que aderiram ao SNC (até março de 2015, data final da coleta de dados da MUNIC 2014) | 1.953 |
| Municípios que não aderiram ao SNC (até setembro de 2018, data final da coleta de dados da MUNIC 2018) | 2.929 |

Fonte: Elaboração dos autores, com base em IBGE (2007; 2015; 2019) e SNC (2021).

2.1. Análise e discussão de resultados

A expectativa gerada pelas proposições do SNC (BRASIL, 2011, 2012) e no artigo 216-A da CF88 era a de que ocorresse:

- a) crescimento de **estruturas exclusivas de gestão**, caracterizadas pelas secretarias de cultura ou órgãos da administração pública indireta, como fundações de cultura;
- b) crescimento de **conselhos de cultura**, e redução da inexistência ou de conselhos anteriores a 2002, que em geral apresentavam formato incompatível com a proposta da política⁵;
- c) crescimento de **planos de cultura** aprovados em lei;
- d) crescimento de **fundos específicos para a cultura**.

A tabela abaixo apresenta, em percentuais, o crescimento/redução das instituições referenciadas no SNC no grupo de municípios que aderiu ao SNC, bem como do GC e do Brasil.

Tabela 1: Existência das instituições referenciadas no SNC (Conselhos, Planos e Fundos), nos municípios brasileiros e fluminenses (%)

⁵ Os conselhos anteriores a 2002, em geral, apresentavam formato não paritário e/ou de conselheiros representantes da sociedade civil não eleitos e sim indicados pela gestão. A esse respeito ver, entre outros, RUBIM, FERNANDES, RUBIM (2010).

| Grupos investigados | 2006 | 2014 | 2018 | Crescimento das instituições |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------------------------------|
| Órgãos Gestores exclusivos de Cultura | | | | |
| a) municípios brasileiros (todos) | 6,8 | 21,4 | 16,6 | 9,8 |
| b) municípios com adesão ao SNC | 11,5 | 30,3 | 24,0 | 12,5 |
| c) municípios que não aderiram ao SNC | 3,4 | 15,3 | 11,7 | 8,3 |
| Conselhos Municipais de Políticas Culturais Cultura | | | | |
| a) municípios brasileiros (todos) | 17,0 | 38,6 | 42,2 | 25,2 |
| b) municípios com adesão ao SNC | 23,1 | 58,3 | 63,2 | 40,0 |
| c) municípios que não aderiram ao SNC | 12,3 | 25,2 | 26,5 | 14,2 |
| Planos Municipais de Cultura | | | | |
| a) municípios brasileiros (todos) | 11,6 | 5,9 | 9,7 | -1,9 |
| b) municípios com adesão ao SNC | 16,4 | 11,4 | 19,5 | 3,1 |
| c) municípios que não aderiram ao SNC | 7,7 | 2,2 | 3,3 | -4,3 |
| Fundos Municipais de Cultura | | | | |
| a) municípios brasileiros (todos) | 5,1 | 19,9 | 32,2 | 27,1 |
| b) municípios com adesão ao SNC | 8,2 | 33,7 | 48,3 | 40,1 |
| c) municípios que não aderiram ao SNC | 2,6 | 11,5 | 20,8 | 18,3 |

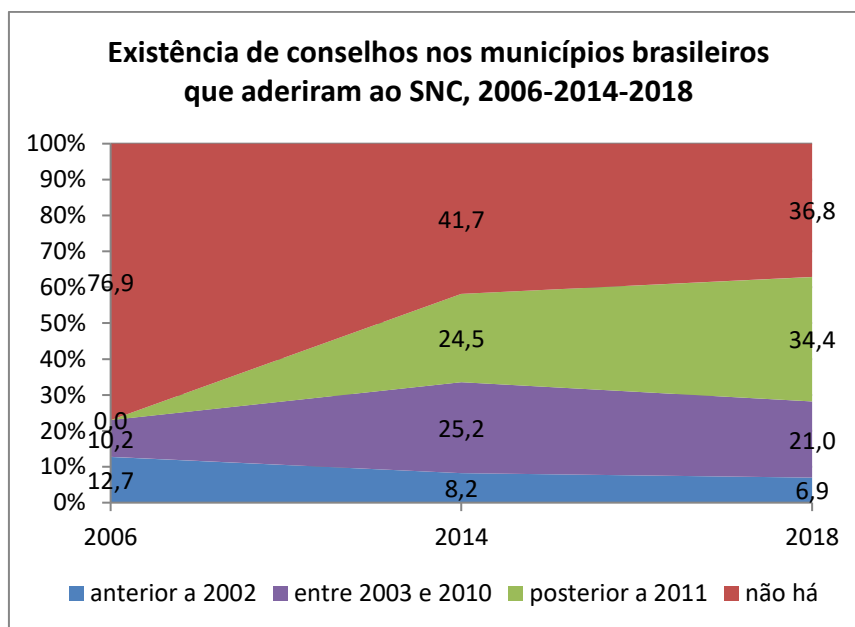
Fonte: Elaboração própria, com base em IBGE (2007, 2015, 2019) e SNC (2021)

Observou-se um crescimento de **estruturas exclusivas de gestão** no período 2006-2014 em ambos os grupos, porém, isso não se sustentou no segundo período, de 2014 a 2018. Apesar do período infrutífero, é possível observar um aumento dessas estruturas, se considerada a situação de 2006. O grupo de municípios que aderiu ao SNC atendeu em maior grau à expectativa da política, com um aumento de 12,5% de órgão gestores exclusivos. Entretanto, este desempenho supera em muito pouco o GC, em apenas 4,2%, sugerindo que a interferência da política foi baixa na criação/manutenção dessas estruturas.

Por outro lado, os dados referentes à **conselhos**, mostram relevante crescimento dessas instituições em todos os grupos, sobretudo no grupo que aderiu ao SNC, que com um crescimento de 40%, supera o GC em 25,8%. Diferente dos órgãos gestores, houve o crescimento acelerado de conselhos no primeiro período, e o fenômeno se sustenta no período seguinte. É válido ressaltar não somente a redução da inexistência de conselhos,

como também o crescimento de conselhos recentes que, em geral, seguem o modelo paritário e deliberativo, conforme a proposta da política:

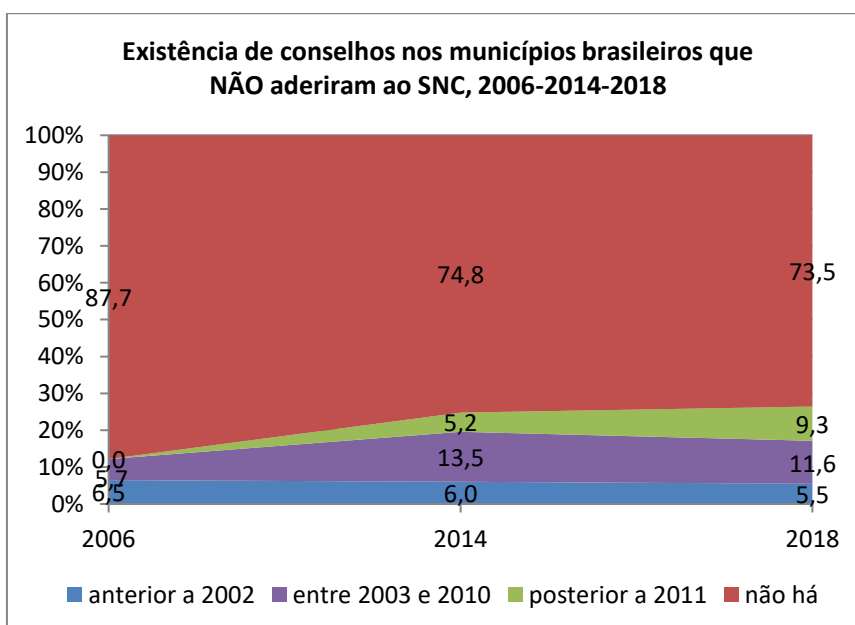
Gráfico 1- Conselhos de Cultura no grupo que aderiu aderiram ao SNC, 2006-2014-2018 (%)



Fonte: Elaboração própria, com base em IBGE (2007, 2015, 2019) e SNC (2021).

O gráfico 1, referente aos municípios que aderiram ao SNC, apresenta crescimento muito mais significativo de conselhos posteriores a 2011 se comparado ao gráfico 2, referente ao grupo de municípios que não aderiu ao SNC.

Gráfico 2- Existência de conselhos no grupo que não aderiu ao SNC, 2006-2014-2018 (%)

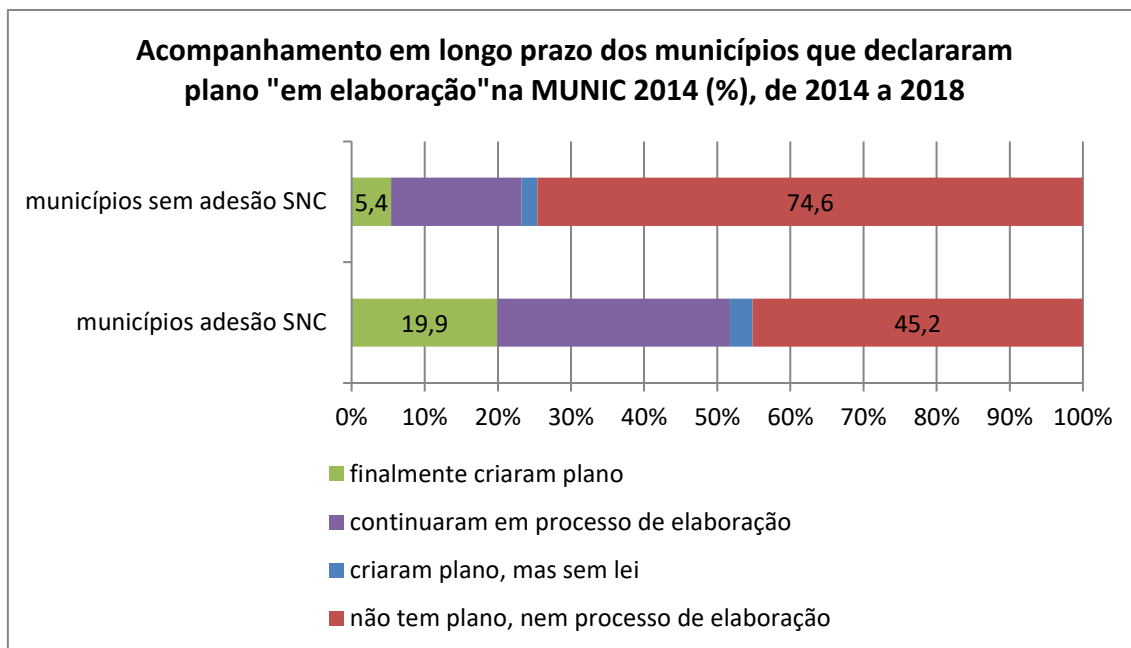


Fonte: Elaboração própria, com base em IBGE (2007, 2015, 2019) e SNC (2021).

Os dados sobre Planos Municipais de Cultura constataam uma queda dessas instituições em todos os grupos no período de 2006 à 2014. É válido ponderar que isso pode ser explicado por dois fatores: primeiro que o questionário da MUNIC 2006 era mais simplificado e não distinguia a regulamentação do Plano em lei, tal como é feito na MUNIC 2014; e segundo, que em 2014 os gestores respondentes tinham mais clareza conceitual sobre esse instrumento de gestão, levando à uma resposta mais criteriosa sobre a existência de planos com lei. Isso pode ter gerado um número inflado de planos em 2006. No momento de 2014 a 2018 é possível observar que os municípios que aderiram ao SNC apresentaram um crescimento de 8,1% de Planos Municipais aprovados em lei, e isso ocorre em um percentual muito ínfimo no GC, somente 1,1%. Ou seja, o grupo que aderiu ao SNC superou seu GC em 7%, e os dados em longo prazo do GC, negativos, levam a crer que a instauração de planos de cultura não eram uma tendência, sendo a política do SNC determinante em elevar estes quantitativo no contexto nacional

Em uma análise mais criteriosa, o gráfico abaixo (3) demonstra a evolução dos municípios que declararam ter planos em processo de elaboração na MUNIC 2014. Constata-se que nem todos conseguiram efetivar a ferramenta: apenas 19,9% daqueles que tinham aderido ao SNC e 5,4% dos que não aderiram.

Gráfico 3- Municípios que declararam plano "em elaboração" na MUNIC 2014, de 2014 a 2018.



Fonte: Elaboração dos autores, com base em IBGE (2007; 2015; 2019) e SNC (2021).

Frisa-se que no GC a criação de planos é bem mais tímida e os percentuais de retrocesso para a condição de encerramento dos processos sem a existência de plano são muito maiores. A indução do SNC na elaboração de planos municipais parece ter sido determinante.

Já em relação aos fundos de cultura, observou-se um aumento nos dois grupos: de 40,1% entre os municípios que aderiram, e de 18,3% entre os que não aderiram. Ou seja, embora o crescimento dessas instituições parecesse uma tendência, ressalta-se que os municípios que aderiram à política federal superaram o GC em 21,8%, sugerindo que ela exerceu um movimento de aceleração à criação dessas instituições.

Considerações Finais

Este artigo buscou quantificar o crescimento ou redução das instituições referenciadas no SNC, em âmbito municipal. A ideia era mensurar se a política federal influenciou a institucionalização de políticas culturais municipais, apesar da ausência de mecanismos mais efetivos de indução e da ausência de regulamentação.

O quadro 2 sintetiza em percentuais o quanto o grupo de municípios que aderiu ao SNC se aproxima da política, apontando na última coluna em que medida o desempenho em relação à expectativa da política foi maior que o grupo de municípios que não aderiu.

Quadro 03: Síntese do desempenho na institucionalização dos SMCs, Brasil.

| Instituição do SMC | Municípios que aderiram | Grupo controle | diferença |
|---------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------------|
| Órgão gestor | 12,5 | 8,3 | 4,2 |
| Conselhos | 40 | 14,2 | 25,8 |
| Planos | 3,1 | -4,3 | 7,4 |
| Fundos | 40,1 | 18,3 | 21,8 |

Fonte: Elaboração dos autores, com base em IBGE (2007; 2015; 2019) e SNC (2021).

Dos dados aqui investigados, ressalta-se a baixa consistência, em longo prazo, da manutenção de órgão gestores exclusivos, bem como da pequena diferença no desempenho dos dois grupos. Isso leva a crer que o SNC exerce (ou ainda exerce) pouca influência para indução de secretarias exclusivas.

Já em relação às instituições Conselho, Plano e Fundo é sempre maior o desempenho na criação destas entre os municípios que aderiram. As diferenças de percentuais no desempenho entre os dois grupos são consideráveis, indicando que a política do SNC exerceu efeito de indução. No caso de conselhos e fundos, foi observada uma provável tendência de aumento dessas instituições, independente da política do SNC. Essa tendência, porém, parece ter sido acelerada pela adesão. Já no caso dos planos, os dados levam a crer que não havia tendência para criação dessas instituições e que esse comportamento foi motivado pela política federal.

E como conclusão sublinha-se a importância do SNC, que, a despeito da ausência de mecanismos mais enfáticos de indução, mostrou-se potente, tanto nos números de adesão, quanto no impacto para criação de estruturas locais de políticas culturais. Todavia, pontua-se, a importância urgente: da continuidade de ações de qualificação e profissionalização do campo; da regulamentação em lei, estabelecendo a articulação e pactuação entre entes federados e o funcionamento do Sistema de Indicadores Culturais; e, da transferência regular de recursos, estimulando a efetivação de sistemas em âmbito local e toda a estrutura de administração pública dedicada ao setor cultural.

O debate sobre o SNC e seu impacto nas administrações públicas municipais mostra-se ainda mais relevante para projeções de curto, médio e longo prazo, sendo retomado à centralidade dos debates de políticas públicas de cultura, tanto por parte do Poder Executivo, quanto do legislativo federais. O recém empossado governo federal, já sinalizou em seu programa estruturas e ações para fomentar tal política. Já o Congresso, em 2022, lançou as leis Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399/2022), as quais descentralizam grande aporte de recursos aos entes federados em atendimento ao setor cultural. As leis não só mencionam o SNC como

também demandam o comprometimento de estados e municípios no fortalecimento de seus sistemas de cultura. Ainda em fase de regulamentação pelo governo federal, esse conjunto de iniciativas reforçará o estímulo à política, que já se mostrou potencial e em consonância com os pressupostos do federalismo cooperativista.

Referências bibliográficas

ABRUCIO, F. L. . A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. In: OLIVEIRA, R. P.; SANTANA, de Wagner. (Org.). **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: UNESCO, 2010

ALMEIDA, M. H. T. Federalismo e Políticas Sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 28, 1995.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ed. FGV, 2012.

BARBALHO, Alexandre Almeida. **Campo, saber e poder**. Fortaleza: UECE, 2019

BRASIL. Ministério da Cultura. **Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura**. Brasília: Ministério da Cultura, 2011.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Guia de Orientações para os Municípios**. Sistema Nacional de Cultura. Perguntas e Respostas. Brasília: Ministério da Cultura. 2012.

CUNHA FULHO, H. & RIBEIRO, S. Federalismo brasileiro: ^{[[[SEP]]]} significados para a cultura. In: BARBALHO, Alexandre; BARROS, José Márcio; CALABRE, Lia (org). **Federalismo e políticas culturais no Brasil**. Salvador : UFBA, 13-42, 2013

DANTAS, F. Política cultural: a implementação do Sistema Nacional de Cultura no Município de Macapá/AP - 2006-2016. Tese (doutorado) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019. 360f.

FERREIRA, L. Políticas Públicas para a Cultura na Cidade de São Paulo: A Secretaria Municipal de Cultura – Teoria e Prática. Tese. Escola de Comunicações e Artes. Programa Ciências da Comunicação. São Paulo, 2006.

FIGUEIREDO, M. Política cultural em Vitória a partir da implementação do plano municipal de cultura 2014 – 2024: Uma análise sob a ótica da Economia da Cultura. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2019

GUIMARÃES, C. Política Cultural e Cidade: Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura em Belo Horizonte (MG) – 1993-2008. Dissertação. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (Sociologia). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 163f, 2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Informações Básicas Estaduais. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Perfil dos Estados e dos municípios brasileiros: cultura 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes;id=295013>. Base de dados .xls disponível em https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/Cultura_2014/base_cultura_MUNIC_xls_2014.zip . Acesso em: 10 ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Perfil dos Municípios Brasileiros 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2019 Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes;id=2101668>. Base de dados .xls disponível em https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2018/Base_de_Dados/Base_MUNIC_2018_xlsx_20201103.zip , acesso em 10 ago 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. **Perfil dos Municípios Brasileiros: cultura 2006**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. disponível em https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/Cultura_2006/base_suplemento_cultura_2006.zip , acesso em 10 ago. 2021.

RUBIM, A. & FERNANDES, T. & RUBIM, I. (orgs). (2010). Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura. Salvador: UFBA, 2010.

SEMENSATO, Clarissa Alexandra G. Sistemas municipais de cultura no Rio de Janeiro: o Sistema Nacional de Cultura como indutor da institucionalização de políticas culturais locais. Tese [Doutorado Acadêmico] Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicado, Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas. Fortaleza, 2022.